

1 Ata da reunião extraordinária nº 61
2 da Câmara de Graduação do
3 Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão, realizada no dia 20 de
5 setembro de 2007.

6 No dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e sete, na sala
7 dos Conselhos, na Reitoria, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara
8 de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a
9 presidência da Pró-Reitora de Graduação Maria Aparecida Vivan de
10 Carvalho, com a presença das Diretoras de Apoio à Ação Pedagógica
11 e de Assuntos Acadêmicos, Professoras Silvana Drumond Monteiro e
12 Fátima Cristina de Sá e dos seguintes Conselheiros: Ayoub Hanna
13 Ayoub, Carlos Roberto Ferreira, Dalva Tomoe Miyagui, Elaine Alves,
14 Eliane da Silva Mewes Gaetan, Elieser Botelho Manhas Júnior, Farli
15 Aparecida Carrilho Bôer, Gilberto Carlos Sanzovo, Ideni Terezinha
16 Antonello, José Antonio Oliveira do Nascimento, José Fernando
17 Amaral Stratico, Ricardo Cezar Ferreira, Maria Aparecida Scarpin,
18 Maria Bernadete de Moraes França, Ana Esmeralda Carelli, Maria
19 Luiza Fava Grassioto, Maurício Ursi Ventura, Neila Recanello
20 Arrebola, Neusa Maria Orthmeyer Massarutti, Nilva Aparecida Nicolao
21 Fonseca, Patricia de Mello Souza, Peter Reichmann, Silvia Alapanian,
22 Otávio Góes de Andrade, Álvaro Lorencini Júnior, Ubirajara De Carlo
23 Senatore, Hamil Adum Filho, Cleide Marlene Vilauta e Zilda Aparecida
24 Freitas de Andrade. Ausências justificadas: Alcides José Sanches
25 Vergara, João Batista Martins, Linete Bartalo e Wagner Ferreira Lima.
26 Ausências sem justificativas: Adiloar Franco Zemuner, Cristiane
27 Affonso de Almeida Zerbetto, Dalberto Luiz De Santo, Flaveli
28 Aparecida de Souza Almeida, Ileizi Luciana Fiorelli Silva, Magali
29 Oliveira Kleber, Márcio José de Almeida, Marco Antonio Neves Soares
30 e Marcos Rodrigues da Silva. **I. ORDEM DO DIA.** A Pró-Reitora Maria
31 Aparecida Vivan de Carvalho solicitou e a Câmara aprovou a inversão
32 na pauta passando a discutir primeiramente o item 2 (dois). **Item 2)**
33 **Processo nº 26382/2007 – Minuta de Resolução que estabelece o**
34 **Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação**
35 **para o ano letivo de 2008.** A Câmara de Graduação recomenda ao
36 CEPE a aprovação da Minuta de Resolução com as seguintes
37 alterações: substituir a palavra “disciplinas” por “atividades
38 acadêmicas”. No mês de fevereiro/2008, incluir as datas de 26 FEV a
39 28 MARÇO – para período destinado ao recebimento do trancamento
40 de matrícula para os estudantes matriculados nos Cursos de Regime
41 Acadêmico Semestral e 26 FEV a 25 ABRIL – Período destinado ao
42 recebimento do trancamento de matrícula para os estudantes

1 matriculados nos Cursos de Regime Acadêmico Anual. No mês de
2 JULHO/2008 – incluir a data de 28 JUL/ 29AGO para período
3 destinado ao recebimento do trancamento de matrícula para os
4 estudantes matriculados nos Cursos de Regime Acadêmico
5 Semestral. No mês de NOVEMBRO/2008, trocar a data do término
6 das aulas regulares do 2º período letivo dos estudantes matriculados
7 na 5ª série do Curso de Medicina Veterinária do dia 20 para o dia 21.
8 **1) Processo nº 16724/2007 – Minuta de Resolução que altera os**
9 **artigos 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 do Regimento Geral.** A Câmara
10 de Graduação recomenda ao CEPE a aprovação da Minuta conforme
11 segue: “Art. 64. Os Colegiados de Cursos de Graduação exercem a
12 coordenação pedagógica dos cursos e serão constituídos por
13 representantes docentes da área principal de conhecimento e da área
14 básica e/ou complementar de conhecimento, estudantes e servidores,
15 na forma prevista no Artigo 27 do Estatuto da Universidade, em seus
16 parágrafos 2º e 3º. Parágrafo único. Cada curso de graduação tem um
17 único Colegiado, independentemente do número de habilitações,
18 salvo nos casos de especificidades da formação profissional com
19 currículos sem tronco comum, casos em que, com a aprovação do
20 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá haver separação
21 em mais de um Colegiado. ”Art. 2º Fica alterado o Artigo 65 do
22 Regimento Geral da Universidade, conforme segue: “Art. 65. Cada
23 Colegiado de Curso de Graduação terá a seguinte composição: I-
24 Coordenador; II- Vice-Coordenador; III- Coordenador de Estágio do
25 Curso; IV- Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso; V- no
26 mínimo 2 (dois) representantes dos Departamentos que ministram
27 atividades acadêmicas na área principal de conhecimento; VI- no
28 mínimo 2 (dois) representantes dos Departamentos que ministram
29 atividades acadêmicas na área básica e/ou complementar de
30 conhecimento; VII- representação estudantil e/ou de servidores
31 técnico-administrativos na proporção de 30% (trinta por cento) do total
32 do número de membros; VIII- outros representantes, desde que o
33 respectivo projeto pedagógico esteja estruturado em módulos. §1º
34 Quando a área principal de conhecimento do Curso de Graduação for
35 composta de um único Departamento, a representação indicada no
36 inciso V poderá ser de até 6 (seis) representantes. §2º Quando a área
37 principal de conhecimento do Curso de Graduação for composta de
38 mais de um Departamento, a representação indicada no inciso V será
39 de até 3 (três) representantes de cada um. §3º Cada Departamento
40 que ministra atividades acadêmicas na área básica e/ou
41 complementar de conhecimento terá até 2 (dois) representantes. § 4º
42 A representação prevista no inciso VI não poderá ser inferior a 50%

1 (cinquenta por cento), nem superior ao número de representantes da
2 área principal de conhecimento. § 5º Para compor a representação
3 especificada no parágrafo anterior considerar-se-á a maior carga
4 horária, em ordem decrescente, ofertada pelo Departamento na matriz
5 curricular respectiva. § 6º Em caso de empate, o Colegiado de Curso
6 poderá escolher o representante dentre os Departamentos que
7 ministram atividades com mais afinidade, tendo em vista o
8 atendimento aos objetivos do projeto pedagógico do curso. § 7º O
9 mandato dos membros docentes dos Colegiados dos Cursos de
10 Graduação será de 2 (dois) anos, permitida a recondução. §8º O
11 mandato dos membros da representação estudantil e dos técnico-
12 administrativos dos Colegiados dos Cursos de Graduação será de 1
13 (um) e 2 (dois) anos, respectivamente, permitida a recondução. §9º
14 São vedadas as participações de Chefe e Vice-Chefe de
15 Departamento no Colegiado de Curso.” Art. 3º O Artigo 66 do
16 Regimento Geral da Universidade passará a vigorar com a seguinte
17 redação: “Art. 66. Os Coordenadores e Vice-Coordenadores de
18 Colegiado de Curso serão eleitos pelos membros do Colegiado de
19 Curso, dentre seus docentes efetivos em regime de tempo integral,
20 permitida apenas uma recondução subsequente. § 1º O Colegiado de
21 Curso poderá admitir, excepcionalmente ao previsto no *caput* este
22 Artigo, que docentes com regime de tempo parcial possam ser eleitos
23 para os cargos de Coordenador ou Vice-Coordenador de Colegiado.
24 § 2º A substituição do Coordenador em suas faltas e impedimentos
25 far-se-á conforme a seguinte prioridade: I- pelo Vice-Coordenador; II-
26 pelo membro do Colegiado de Curso com mais tempo no magistério
27 na Universidade.” Art. 4º O Artigo 67 do Regimento Geral da
28 Universidade passará a vigorar com a redação seguinte: “Art. 67. Os
29 Coordenadores e Vice-Coordenadores de Estágio Curricular e de
30 Trabalho de Conclusão de Curso serão eleitos pelos seus pares,
31 preferencialmente dentre os docentes efetivos em regime de tempo
32 integral, permitida a recondução. § 1º Para efeito do disposto no *caput*
33 deste Artigo, entende-se como pares os docentes que se encontram
34 atuando em estágio curricular e/ou orientação de trabalho de
35 conclusão de curso. §2º Os Coordenadores de Estágio Curricular e de
36 Trabalho de Conclusão de Curso não poderão ser eleitos para as
37 funções de Coordenador ou Vice-Coordenador de Colegiado.” Art. 5º
38 O Artigo 68 do Regimento Geral da Universidade passará a ter a
39 seguinte redação: “Art. 68. Os Colegiados de Curso reunir-se-ão,
40 ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, sempre que
41 necessário, por convocação do Coordenador do Colegiado ou por 2/3
42 (dois terços) de seus membros.” Art. 6º Fica alterado o Artigo 69 que

1 estabelece as atribuições dos Colegiados dos Cursos de Graduação,
2 conforme segue: “Art. 69. São atribuições dos Colegiados dos
3 Cursos de Graduação: I - propor o projeto pedagógico de cada curso,
4 para apreciação da Câmara de Graduação e aprovação do Conselho
5 de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecida a legislação vigente; II -
6 propor modificações no projeto pedagógico, considerando as
7 exigências da formação profissional pretendida; III- definir o
8 regulamento dos estágios e trabalhos de conclusão de curso; IV-
9 propor normas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para
10 transferências internas e externas; V- submeter, na época devida, ao
11 conhecimento dos Departamentos a proposta da lista de oferta de
12 atividades acadêmicas, com sugestão de horário para as atividades;
13 VI- deliberar sobre questões relativas à vida acadêmica, tais como
14 freqüências, adaptações de estudantes, exames e avaliações,
15 aproveitamento de estudos e equivalência de atividades acadêmicas;
16 VII- participar dos processos de revalidação de diplomas, conforme as
17 normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
18 VIII- constituir Comissões Especiais para estudo de assuntos de
19 interesse pedagógico; IX- zelar pelo cumprimento das normas
20 estabelecidas para os estágios e trabalhos de conclusão de curso; X-
21 avaliar a execução didático-pedagógica dos projetos pedagógicos,
22 tendo como foco principal a qualidade do ensino; XI- comunicar aos
23 Departamentos que participam do ensino, na época devida, o plano
24 de atividades a ser desenvolvido em cada ano letivo; XII- promover a
25 integração das atividades acadêmicas; XIII- aprovar os planos de
26 ensino das atividades acadêmicas; XIV- convocar docentes dos
27 Departamentos não representados, quando necessário; XV- convocar
28 docentes que ministrem atividades acadêmicas no curso, quando
29 necessário.” Art. 7º Fica alterado o Artigo 70 do Regimento Geral da
30 Universidade, conforme segue: “Art. 70. A Câmara de Graduação,
31 ouvidos os Colegiados de Curso, definirá: I- os Departamentos da
32 área principal, básica e/ou complementar de conhecimento dos
33 cursos; II- número de representantes da área principal, básica e/ou
34 complementar; III- outras formas de representação, desde que os
35 respectivos projetos pedagógicos estejam estruturados em módulos.”

36 **3) Processo nº 22417/2007 – Minuta de Resolução que**
37 **regulamenta o processo seletivo de ingresso nos Cursos de**
38 **Graduação da Universidade Estadual de Londrina mediante**
39 **Transferência Externa referente ao ano letivo de 2008.** Relatou o
40 processo a professora Nilva Aparecida Nicolao Fonseca. Ela fez,
41 enquanto representante da Comissão para estudo do processo
42 seletivo de Transferência Externa para 2008, uma explanação de

1 alguns aspectos com relação ao processo de Transferência Externa,
2 tais como: a) percentual de eliminação de candidatos por meio da
3 prova discursiva; após análises dos dados levantados pela COPS, em
4 função do número de vagas e inscrições nos vários cursos,
5 ingressariam no máximo 135, mesmo que a nota de corte fosse 30 em
6 cada uma das provas. (E como 12 não apresentaram os requisitos
7 curriculares exigidos após as convocações, este número cairia para
8 123), pouco maior que os $108 - 12 = 96$ que ingressaram (28 % a
9 mais); b) possibilidade de encaminhar as provas para os
10 Coordenadores de Colegiado de Curso para avaliação das mesmas;
11 c) possíveis datas para o próximo processo seletivo. Foram relatadas
12 as dificuldades que o PROGRAD e a COPS terão para
13 operacionalizar o Processo Seletivo de Transferência Externa/2008 no
14 mês de janeiro. Nesta época há uma grande dificuldade em contatar
15 docentes tanto para a confecção como para a correção das provas. A
16 proposta é para que, a partir de 2009, o Exame de Seleção para
17 Transferência Externa ocorra no final do mês de outubro em data
18 prevista no Calendário Acadêmico, com tempo maior para a
19 confecção e correção das provas. No entanto, para este ano,
20 conforme informação da COPS, este período (outubro) é inviável dado
21 os trabalhos assumidos pela mesma. Assim sendo, cogitou-se,
22 inclusive, suspender o Processo Seletivo de Transferência
23 Externa/2008, idéia abortada dada às implicações negativas para a
24 Instituição; d) quantidade de estudantes que não obtiveram aprovação
25 por não atenderem aos requisitos curriculares: 12 e) continuidade da
26 realização da prova discursiva. Como forma alternativa de
27 contemporizar o problema, a PROGRAD, após discussões com a
28 COPS, propôs, em caráter excepcional, que para o ano letivo de
29 2008, o Exame de Seleção à Transferência Externa fosse composto
30 da prova de conhecimentos básicos e prova de conhecimentos
31 específicos ambas com questões de múltipla escolha, além da prova
32 de habilidade específica para os cursos que optam por esta
33 modalidade de avaliação. Esta alternativa traria agilidade ao processo
34 uma vez que a COPS providenciaria a correção a partir de um
35 gabarito. Tal proposta não foi acatada pela maioria dos membros da
36 Comissão que considerou a importância da prova discursiva para
37 avaliar o potencial dos candidatos. Para minimizar o problema da
38 correção no mês de janeiro, a Comissão sugeriu que os Colegiados,
39 na figura de seus Coordenadores, assumam a responsabilidade da
40 correção das provas discursivas e que o façam num tempo mínimo,
41 visando não atrasar a entrada do estudante proveniente de
42 Transferência Externa em sala de aula. Assim sendo, sugeriu-se a

1 mudança do Artigo 11 da minuta de Resolução que regulamentará o
2 Processo Seletivo de Transferência Externa para o ano letivo de 2008,
3 a ser apreciada pela Câmara de Graduação e CEPE, transferindo da
4 COPS para os Coordenadores de Colegiado a responsabilidade pela
5 correção das provas discursivas. f) processo classificatório:
6 eliminação da nota de corte; os membros da Comissão reuniram-se
7 em grupos e procederam com a análise dos dados, curso por curso,
8 usando como critérios a observação do número de: vagas, candidatos
9 inscritos, candidatos presentes, candidatos aprovados e retidos na
10 prova discursiva, candidatos que poderiam ter sido aprovados se a
11 nota de corte fosse inferior a 30,0 (trinta) pontos na prova de
12 conhecimentos específicos, entre outros elementos, considerações de
13 que mesmo sem a nota de corte, no máximo, ingressariam no
14 máximo 182 estudantes, em função de que houve um grande número
15 de cursos (20) sem inscrições (130 vagas), 27 cursos com número de
16 vagas (294) maior que o número de inscritos (71) e somente 64
17 presentes, 23 cursos com número de vagas (115) menor que o
18 número de inscritos (644) e 587 presentes e 1 curso com 4 vagas e 4
19 inscrições (3 presentes). g) levantamento do número de candidatos
20 que foram aprovados e convocados, e não se matricularam - 2 (dois)
21 casos, Odontologia e Psicologia. Os membros da Comissão
22 chegaram a um consenso de que o processo seletivo de 2007
23 proporcionou melhorias significativas, tais como, aumento do número
24 de candidatos que ingressaram em comparação aos anos anteriores
25 (2006: 64 e em 2007: 108), custo baixo, divulgação via internet com
26 equilíbrio no número de inscritos frente a anos anteriores, inscrição via
27 internet, não houve 'repescagem', utilização de critérios definidos,
28 entre outros. Outras considerações importantes: a) sugestão de que
29 seja realizado um simulado com os estudantes dos cursos da UEL; b)
30 excluir do regulamento a integralização curricular na IES de origem; c)
31 alguns cursos que não tiveram procura, melhorar a divulgação
32 (Coordenador); d) número significativo de vagas foram ofertadas em
33 séries onde a demanda é pequena; e) necessidade de definir com
34 maior clareza os critérios - requisitos curriculares, pelos
35 Coordenadores de Colegiados de Cursos; f) as provas devem ter um
36 caráter geral, não focadas em determinados conteúdos, devido à
37 diversidade de cursos e currículos nas IES de origem; g) quando se
38 tem candidatos concorrendo a uma vaga e esta não é preenchida,
39 existe dúvida quanto ao grau de dificuldade da prova; h) a prova
40 discursiva foi motivo de reprovação em um grupo de cursos; i) foram
41 feitos comentários referentes à análise realizada na reunião anterior
42 dos relatórios apresentados pela COPS, apontando pontos de

1 estrangulamento observados em alguns cursos no tocante à prova
2 dissertativa. j) Houve uma preocupação quanto ao grau de
3 envolvimento do Colegiado de Curso no processo de elaboração e
4 correção das provas. k) Ressaltou-se a importância de manter o
5 processo de equivalente valor formativo, procurando selecionar
6 candidatos em condições de acompanhar o curso. Para tanto
7 recomenda-se provas que avaliem esta condição, de forma mais
8 abrangente, cabendo ao estudante, uma vez classificado e
9 matriculado, buscar superar suas deficiências com orientação dos
10 Colegiados de Cursos. Foi sugerido a apresentação dessas
11 análises na Câmara de Graduação, visando subsidiar o próximo
12 processo seletivo de Transferência Externa". A Câmara de
13 Graduação recomenda ao CEPE a aprovação da minuta, com as
14 seguintes alterações: No artigo 7º incluir "Área XIV – Filosofia e
15 História e Área XV – Artes, Filosofia, Geografia, Matemática e
16 Sociologia". Assim, os cursos, para atender a criação das
17 áreas supracitadas, ficam dispostos: Área XIV- Filosofia e Área XV:
18 Arquitetura e Urbanismo. Os incisos II e III do parágrafo único do
19 artigo 9º passam a ter as seguintes redações: "II. 10 (dez) questões
20 dissertativas, sendo 5 (cinco) questões com conteúdo relativos
21 à 1ª série e 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 2ª série:
22 para candidatos à 3ª série. III – 10 (dez) questões dissertativas,
23 sendo 02 (duas) questões com conteúdos relativos à 1ª série, 03
24 (três) questões com conteúdo relativos à 2ª série e 05 (cinco)
25 questões com conteúdos relativos à 3ª série: para candidatos à
26 4ª série". A Alínea b do inciso I do artigo 11 passa ter a seguinte
27 redação: "b) o gerenciamento, estruturação, aplicação e
28 responsabilidade pela correção das provas do Exame de Seleção e
29 encaminhamento dos resultados à PROGRAD". O inciso II do
30 mesmo artigo passa a ter a seguinte redação: "Caberá aos
31 Colegiados de Cursos informar à COPS os nomes e os dados
32 dos docentes que elaborarão as provas e que poderão contribuir na
33 sua correção". O artigo 16 passa a ter a seguinte redação: "Será
34 eliminado do Processo Seletivo para ingresso mediante
35 Transferência Externa o candidato que não obtiver, no mínimo, 30
36 (trinta) pontos nas Provas de Conhecimentos Específicos, 30 (trinta)
37 pontos na prova de Habilidade Específica, quando for o caso, e a
38 média ponderada mínima de 40 (quarenta) pontos. A professora
39 Zilda Aparecida Freitas de Andrade comunicou que fez parte
40 da Comissão no ano passado e foi solicitado à COPS na
41 ocasião, que não deixasse algumas providências para serem

1 tomadas no mês de janeiro e a COPS deixou. Disse que
2 encaminhou uma lista com prioridade de pessoas que
3 estariam presentes no mês de janeiro. No mês de janeiro
4 perguntou, enquanto Coordenadora do Colegiado de Curso,
5 se alguém havia recebido alguma nomeação da COPS e
6 foi informada que não. Uma semana antes começaram as
7 ligações de convocação para elaboração das provas para
8 todos, inclusive a direção do CECA. Então considerou
9 uma grande falta de organização da COPS. Após discussão a
10 Câmara deliberou no sentido de que a PROGRAD encaminhe ofício
11 à COPS comunicando que durante o mês de novembro, os
12 Colegiados de Cursos de Graduação estarão à disposição caso
13 haja interesse de contata-los para eventual indicação de nomes de
14 docentes que poderão atuar na elaboração das provas e que
15 poderão contribuir na sua correção, atendendo o inciso II do artigo
16 11 da Minuta de Resolução. Foram retirados da pauta devido ao
17 adiantado da hora, os seguintes itens: **4) Processo nº 23723/2007**
18 **– Minuta de Deliberação: Estabelece adequações curriculares**
19 **no curso de Serviço Social. 5) Processo nº 23969/2007 – Minuta**
20 **de Deliberação: Estabelece adequações curriculares no curso**
21 **de Geografia. 6) Processo nº 24076/2007 – Minuta de**
22 **Deliberação: Estabelece adequações curriculares no curso de**
23 **Engenharia. 7) Processo nº 24767/2007 – Minuta de**
24 **Deliberação: Estabelece adequações curriculares no curso de**
25 **Design de Moda. 8) Processo nº 25953/2007 – Minuta de**
26 **Deliberação: Altera a distribuição da carga horária da disciplina**
27 **6HIT008 Histologia C, locada na 2ª série do curso de Esporte, a**
28 **vigorar a partir do ano letivo de 2008. 9) Processo nº**
29 **26030/2007 – Minuta de Deliberação: Estabelece**
30 **adequações curriculares no curso de Secretariado**
31 **Executivo. 10) Processo nº 24739/2007 – Minuta de**
32 **Deliberação: Altera a ementa da disciplina 2BIB003 –**
33 **Normalização Documentária I, locada na 1ª série do curso**
34 **de graduação em Biblioteconomia, a vigorar a partir do**
35 **ano letivo de 2008. 11) Processo nº 24768/2007 – Minuta**
36 **de Deliberação: Altera a ementa da disciplina 6PAT008 –**
37 **Imunologia B, locada na 2ª série do curso de Graduação**
38 **em Fisioterapia, a vigorar a partir do ano letivo de 2008. 12)**
39 **Processo nº 17053/07 – Apresentação do Relatório da**
40 **Comissão Permanente de Acompanhamento de Avaliação**
41 **para Implementação da Política de Cotas na UEL. Nada**

1 mais havendo a constar a reunião foi encerrada e eu, Deise
2 Garbelini Bergamin, Secretária da Câmara de Graduação lavrei
3 esta ata que assino, juntamente com os membros da Câmara
4 presentes à reunião.

5

6 **Maria Aparecida Vivan de Carvalho** _____

7 Pró-Reitora de Graduação

8

9 **Silvana Drumond Monteiro** _____

10 Diretora de Apoio à Ação Pedagógica

11

12 **Fátima Cristina de Sá** _____

13 Diretora de Assuntos Acadêmicos

14

15 **Álvaro Lorencini Júnior** _____

16 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas

17

18 **Ana Esmeralda Carelli** _____

19 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Biblioteconomia

20

21 **Ayoub Hanna Ayoub** _____

22 Coordenador do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Habilitação Jornalismo

23

24 **Carlos Roberto Ferreira** _____

25 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas

26

27 **Cleide Marlene Vilauta** _____

28 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Esporte

29

30 **Dalva Tomoe Miyagui** _____

31 Coordenadora do Colegiado do Curso de Farmácia

32

33 **Elaine Alves** _____

34 Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem

35

36 **Eliane da Silva Mewes Gaetan** _____

37 Coordenadora do Colegiado do Curso de Fisioterapia

38

39 **Elieser Botelho Manhas Júnior** _____

40 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciência da Computação

41

42 **Farli Aparecida Carrilho Bôer** _____

43 Coordenadora do Colegiado do Curso de Odontologia

44

45 **Gilberto Carlos Sanzovo** _____

46 Coordenador do Colegiado do Curso de Física

- 1
2 **Hamil Adum Filho** _____
3 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Administração
4
5 **Ideni Terezinha Antonello** _____
6 Coordenadora do Colegiado do Curso de Geografia
7
8 **José Antonio Oliveira do Nascimento** _____
9 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
10
11 **José Fernando Amaral Stratico** _____
12 Coordenador do Colegiado do Curso de Artes Cênicas
13
14 **Maria Aparecida Scarpin** _____
15 Coordenadora do Colegiado do Curso de Ciência Contábeis
16
17 **Maria Bernadete de Moraes França** _____
18 Coordenadora do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
19
20 **Maria Luiza Fava Grassiotto** _____
21 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquitetura
22
23 **Maurício Ursi Ventura** _____
24 Coordenador do Colegiado do Curso de Agronomia
25
26 **Neila Recanello Arrebola** _____
27 Coordenadora do Colegiado do Curso de Biomedicina
28
29 **Neusa Maria Orthmeyer Massarutti** _____
30 Coordenadora do Colegiado do Curso de Secretariado Executivo
31
32 **Nilva Aparecida Nicolao Fonseca** _____
33 Coordenadora do Colegiado do Curso de Zootecnia
34
35 **Otávio Góes de Andrade** _____
36 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Letras - LEM
37
38 **Patricia de Mello Souza** _____
39 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design de Moda
40
41 **Peter Reichmann** _____
42 Coordenador do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária
43
44 **Ricardo Cezar Ferreira** _____
45 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Matemática
46

1

2 **Silvia Alapanian** _____

3 Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social

4

5 **Ubirajara De Carlo Senatore** _____

6 Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Artística

7

8 **Zilda Aparecida Freitas de Andrade** _____

9 Coordenadora do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Habilitação: Relações Públicas